

PROGRAMA MUNICÍPIO VERDEAZUL – CICLO 2015

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

A seguir estão relacionados os critérios para avaliação das 10 (dez) Diretivas Ambientais:

NOTAS

**ESGOTO TRATADO (ET)
CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO**

10	0-8	ICTEM - Indicador de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana de Município, a ser calculado e informado pela CETESB		
		OU		
		* ICTEM AJUSTADO aos Municípios do litoral com emissário submarino	75%	ICTEM tradicional
	25%		Proporção da população urbana atendida pelo descarte de efluentes domésticos no emissário	
	0,5	Histórico do Indicador de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana do Município no quinquênio 2010 a 2014 (ET1)		
1,5 ou 0,75	1,5	Automonitoramento na ETE Procedimento para coleta e análise das amostras: Agência Ambiental da CETESB; ou Concessionária; ou Laboratório Intervalo mínimo entre as avaliações: 3 meses (ET2)	0,75	Monitoramentos/Acompanhamentos do desempenho da(s) ETE(s) (1ª avaliação do ciclo 2015) (ET2a)
			0,75	Monitoramentos/Acompanhamentos do desempenho da(s) ETE(s) (2ª avaliação do ciclo 2015) (ET2b)
	0,75	Se o Município possuir ETE em teste de operação ou em construção, apresentar documentos comprobatórios (ET3)		

NOTAS		RESÍDUOS SÓLIDOS (RS) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO - 2015			
10	0-4	Aplicação do IQR - Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos , a ser calculado e informado pela CETESB.			
	1	Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) , de acordo com a Política Estadual de Resíduos Sólidos (RS1)			
	0,5	Plano Municipal de Resíduos da Construção Civil (PMGRCC) , que atenda ao disposto nos incisos do art. 6º da Resolução CONAMA 307/2002 e suas alterações (RS2)			
	1	Estrutura de coleta seletiva de resíduos sólidos reutilizáveis/recicláveis/compostáveis (preenchimento de formulário, a ser fornecido, contendo informações que identifiquem e comprovem a existência de estrutura municipal de coleta seletiva de resíduos sólidos, existente no ciclo 2015 do PMVA) (RS3)			
	0,5	Preenchimento de questionário referente ao Índice de Qualidade da gestão de Resíduos Sólidos 2015 (RS4)			
	1	Automonitoramento semestral da destinação final de resíduos , realizado por técnico da prefeitura Intervalo mínimo entre as avaliações: 3 meses (RS5)	0,5	(1ª avaliação do ciclo 2015) (RS5a)	
			0,5	(2ª avaliação do ciclo 2015) (RS5b)	
	1	Parcerias formais entre a prefeitura e setores produtivos para coleta e destinação adequada de resíduos sujeitos a logística reversa e/ou ações de responsabilidade pós-consumo (RS6)			
	1	Ações ou iniciativas intermunicipais para gestão de resíduos sólidos (RS7)			

NOTAS		BIODIVERSIDADE (BIO) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO		
10	4	Ações relacionadas ao incentivo e ajuda ao proprietário rural para o Cadastro no SiCAR-SP (BIO1)	1,5	Participação no treinamento sobre o SiCAR-SP e a Regularização Ambiental de imóveis rurais, oferecido pela SMA (BIO1a)
			1	Ação(ões) para divulgação do Cadastro Ambiental Rural no município (BIO1b)
			1 ou 1,5	25% dos imóveis rurais ≤ 4 módulos fiscais no município inscritas no SiCAR-SP (BIO1c) OU 30% dos imóveis rurais ≤ 4 módulos fiscais no município inscritas no SiCAR-SP (BIO1c)
	2	1	Comprovação de existência de Lei Municipal que institua o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (BIO2a)	
		1	Capacitação sobre o tema "Pagamento por Serviços Ambientais", promovida pelo PMVA (BIO2b)	
	3	Comprovação da existência e operação de empreendimento(s) de fauna silvestre público(s) Municipal(ais) nas categorias Jardim Zoológico ou Mantenedor de Fauna Silvestre; ou que atuem na recepção, reabilitação e destinação de fauna nas categorias Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) ou Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS) ou que atuem na soltura de animais triados e reabilitados na Categoria Área de Soltura e Monitoramento de Fauna (ASM) (BIO3) OU		
		1,5	Parceria/convênio, envolvendo repasse de recursos técnicos ou financeiros, entre o Poder Público Municipal e o empreendimento de fauna público ou privado, em operação no município ou em município próximo, que atue em atividades de conservação à fauna silvestre (BIO3a)	
		1	Levantamento da fauna exótica invasora e da fauna sinantrópica nociva no município (BIO3b)	
		0,5	Capacitação sobre o tema "Gestão de Fauna Silvestre", promovida pelo PMVA (BIO3c)	
	1	Capacitação sobre o tema "Restauração Ecológica", promovida pelo PMVA ou apresentação de certificado de participação em curso/simpósio ou similar que tenha abordado o tema (BIO4)		

NOTAS		ARBORIZAÇÃO URBANA (AU) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO
10	2	Comprovação da existência de Lei contendo a obrigatoriedade de implementar arborização urbana em novos parcelamentos do solo, as expensas do empreendedor, contendo, no mínimo, os seguintes critérios técnicos: responsável técnico pelo projeto de arborização urbana, garantia de implantação e conservação do projeto, período de manutenção das mudas plantadas, porte, DAP, nº de espécies, fiação (implantada na face que recebe o sol da manhã - faces sul e/ou leste), avaliação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e fiação aérea compacta ou subterrânea. (AU1)
	2,5	Plano de Arborização Urbana, levando em conta a área urbana total do Município, com a identificação do responsável técnico pela gestão. Componentes do Plano: diagnóstico contendo, no mínimo, proporcionalidade de projeção de copa total no perímetro urbano, frequências de espécies (0,5 ponto); critérios para implantação (0,5 ponto), cronogramas de plantios (0,5 ponto), áreas prioritárias (0,5 ponto), definição de manejo de podas e remoções (0,5 ponto) (AU2)
	2,5 ou 1,5	OU Plano de Arborização Urbana, levando em conta uma parte da área urbana carente de arborização, com a identificação do responsável técnico pela gestão. Componentes do Plano: diagnóstico contendo, no mínimo, proporcionalidade de projeção de copa total no perímetro urbano, frequências de espécies (0,5 ponto); critérios para implantação (0,25 ponto), cronogramas de plantios (0,25 ponto), áreas prioritárias (0,25 ponto), definição de manejo de podas e remoções (0,25 ponto) (AU2)
	1,5	Piloto de Arborização Urbana , caracterizado pela instalação, no ciclo 2015, em pelo menos 100m de via pública, nos dois calçamentos , em área viária carente de arborização. Nesse critério, a pontuação será concedida a partir da verificação da presença, no mínimo , dos seguintes elementos: mudas cuja primeira ramificação esteja acima de 1,80m e calçada verde ou ecológica (AU3)
	0-3	Proporcionalidade à projeção de copa total no perímetro urbano (áreas públicas e particulares), tomando como referência a meta bianual de 15% da área urbana, excetuando as árvores utilizadas para reflorestamento comercial. Essa informação deve integrar o Plano Municipal de Arborização Urbana. IMPORTANTE: Adicionar considerações sobre a distribuição de árvores na área urbana (AU4)
1	Comprovação da existência de viveiro municipal ou consorciado, com a apresentação de relatório contendo: localização, mudas produzidas e/ou armazenadas por espécies e destinação das mudas no ciclo 2015. (AU5)	

NOTAS		EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EA) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO - 2015
10	0,5	Comprovação da existência de Lei Municipal que institui a Política Municipal de Educação Ambiental , que atenda ao disposto na Lei Federal nº 9.795/99 (art.10) e a Lei Estadual 12.780/07 (art. 16). (EA1)
	1	Diretrizes Pedagógicas para a Educação Ambiental na Rede Municipal de Ensino: Documento Oficial da Secretaria Municipal de Educação ou do Conselho Municipal de Educação, resultado de um processo de discussão envolvendo os setores de educação e meio ambiente, objetivando definir quais conceitos ambientais possuem relevância para o município e de que forma eles serão abordados na educação formal e não formal. Envolve definição, planejamento e avaliação quanto ao cumprimento das mesmas. (EA2)
	0,75 ou 1,5	Programa Municipal de Educação Ambiental formal e/ou não formal e Relatório de Ações vinculadas ao Programa Municipal, registrando/comprovando a implantação do mesmo. (EA3) <i>Apresentação de Programa de Educação Ambiental – 0,75 ponto</i> <i>Apresentação de Programa de Educação Ambiental e do Relatório de Ações vinculadas ao mesmo – 1,5 ponto.</i>
	3	Ações de Educação Ambiental, realizadas no ciclo 2015 , envolvendo outras Diretivas . Desenvolvimento de diferentes ações de educação ambiental, direcionadas a públicos alvos diferentes, contemplando as demais diretivas do PMVA : ET, RS, BIO, AU, CS, GA, QA, EM e CA. (EA4) <i>01 ação – sem pontuação; 02 ações - 2,0 pontos; 03 ações - 3,0 pontos.</i>
	1,5	Existência e funcionamento de Centro ou Espaço Municipal de Educação Ambiental (documento informando localização, horário de funcionamento, relatório das atividades desenvolvidas (descrição das atividades, objetivos, públicos envolvidos, quantidade de participantes e avaliação dos resultados), frequência anual de visitantes e registro fotográfico. Apenas será aceita a apresentação de sala de leitura caso haja a comprovação da realização de atividades de Educação Ambiental no local, mediante relatório documentado conforme especificado acima. (EA5)
	1,5	Formação e Capacitação de Coordenadores de Ensino e/ou Professores sobre Educação Ambiental . Relatório indicando o objetivo, a temática abordada, carga horária, data de realização e lista de presença assinada, contendo o nome dos participantes e a escola onde atuam. (EA6)
	1	Ação intermunicipal ou regional de Educação Ambiental . Planejamento, organização e execução de ações de educação ambiental em conjunto com outros municípios (EA7)

NOTAS		CIDADE SUSTENTÁVEL (CS) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO - 2015		
10	2	Ações ou melhorias realizadas no ciclo 2015, que incentivem o uso racional de recursos naturais (CS1) Obs.: Ações de Educ. Ambiental não serão consideradas	0,75	Junto à POPULAÇÃO: Ação cujo resultado prático evidencie a economia no uso de recursos naturais não-renováveis ou a substituição pelo uso de recursos naturais renováveis. Ex.: promoção de trocas de objetos, estímulo à instalação de sistema alternativo de energia, adoção de sacolas sustentáveis, instituição de lei, aplicada à população, voltada à utilização de recursos naturais não renováveis e outros. (CS1a)
			0,75	Junto ao Setor Público: Ação cujo resultado prático evidencie a economia no uso de recursos naturais não-renováveis ou a substituição pelo uso de recursos naturais renováveis. Ex.: adoção/implementação da A3P, licitação com critério de sustentabilidade, dispositivos que reduzam o consumo de energia/água/insumos e outros. (CS1b)
			0,5	Plano de eficiência energética e sustentabilidade do edifício sede da estrutura ambiental municipal (formulário fornecido pelo PMVA) (CS1c) .
	1	Participação do interlocutor e do responsável pelo Setor de Compras/Suprimentos/Licitação da Prefeitura na capacitação videoconferência sobre o tema Licitação Sustentável, promovida pelo PMVA (CS2a)		
	1	Capacitação sobre aspectos referentes à atividade mineraria (CS2b)		
	2	Instalação Modelo: Imóvel pertencente ao Poder Público Municipal, fora de APP e que apresente um conjunto de práticas adotadas no ciclo 2015 do PMVA com o intuito de obter uma edificação que melhore a qualidade de vida dos seus usuários, utilizando materiais e técnicas que garantam uma maior eficiência energética e/ou na utilização do uso de recursos naturais renováveis. Ex. gestão de energia/eficiência energética, gestão de águas, gestão de resíduos, coleta seletiva, adoção dos 5R's: Reduzir, Repensar, Reaproveitar, Reciclar, Recusar produtos que gerem impactos socioambientais significativos. Implementar áreas permeáveis e itens de acessibilidade. A nota será distribuída da seguinte forma: mínimo de 3 itens – 0,5 ponto mínimo de 5 itens – 1,5 ponto mínimo de 8 itens – 2,0 pontos (CS3)		
	0,5 ou 1	Norma legal Municipal e comprovante de aplicação que exija aos fornecedores de produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira o cadastramento no CADMADEIRA, como condição para participação em licitações públicas e/ou compra direta referentes à compra direta e para a contratação de obras ou serviço . (CS4)		
	0,5 ou 1	Existência de Lei Municipal que condicione a expedição de habite-se/alvarás/procedimentos administrativos para toda obra de construção civil no município, ao uso de madeira de origem legal comprovada mediante apresentação do Documento de Origem Florestal - DOF . Mínimo de 02 comprovantes de aplicação . (CS5)		
	2	CIDADES RESILIENTES (CS6)	0,5	Cadastramento/atualização do cadastro já existente a ser realizado no Sistema Integrado de Defesa Civil (SIDEDEC) no ciclo de vigência do programa (CS6a)
			0,5	Inserção de dados no SIDEDEC, referentes às ocorrências ou à inexistência de ocorrências de incêndio/desastres naturais ou outros, no Ciclo de 2015 do PMVA. (CS6b)
0,5			Participação no treinamento da Oficina Preparatória da Operação Estiagem ou apresentação de certificado de conclusão de módulo do curso para "Capacitação de Agentes de Proteção e Defesa Civil" (CS6c)	
0,5			Participação na Videoconferência coordenada pelo PMVA, sobre ações e prioridades para construção de Cidades Resilientes (CS6d)	

NOTAS		GESTÃO DAS ÁGUAS (GA) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO		
10	3	2	Ações realizadas no ciclo 2015, no mínimo 2 ações, voltadas à proteção do (s) manancial (ais) superficial(ais) e/ou subterrâneo(as) para abastecimento público, conforme elencado no anexo IV (GA1a)..	
		1	Ações implementadas no ciclo 2015, no mínimo 2 ações, que demonstrem a proteção de corpos d'água não destinadas ao abastecimento público (GA1b)	
	3	Ações que promovam o uso racional da água (GA2)	1	Ações efetivadas no ciclo 2015, que promovam o uso racional da água com os usuários, executadas pela prefeitura com a concessionária dos serviços de água e esgoto do Município (GA2a)
			1	Ações, executadas no ciclo 2015, que promovam a redução de perdas no sistema de abastecimento (GA2b)
			1	Levantamento de perdas no sistema de abastecimento público e cronograma de ação plurianual, preenchido em planilha fornecida pelo PMVA, no ciclo 2015, com o cronograma do histórico de perdas (GA2c)
	1,5	Ações com vistas à melhoria da drenagem urbana executadas no ciclo 2015. 01 ação – sem pontuação; 02 ações – 0,75 ponto; 03 ações ou mais – 1,5 pontos. (GA3)		
	2,5	Monitoramento da água para abastecimento público (GA4)	0,5	Preenchimento de Formulário fornecido pelo PMVA sobre Principais corpos hídricos da UGRHI a qual pertence o município, pontos monitorados pela CETESB na UGRHI e respectivos índices de qualidade das águas (IAP e IQA) (GA4a)
			0,5	Declaração da concessionária ou serviço autônomo de saneamento informando, por ETA o tipo de tratamento as água quantidade de lodo produzido e seu local de destinação no ciclo 2015 (GA4b)
1,5			Monitoramento da qualidade da água bruta para cada ponto de captação para abastecimento público (GA4c)	

NOTAS		QUALIDADE DO AR (QA) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO	
10	2	Comprovação da existência de Lei Municipal referente à realização da avaliação de fumaça preta nos veículos a diesel da frota própria e da terceirizada, com a identificação (i) do setor responsável pela avaliação, (ii) do instrumento de avaliação e (iii) periodicidade (QA1)	
	3	2	Apresentar relatórios assinados pelo responsável legal ou Interlocutor referente às avaliações de fumaça preta nos veículos a diesel da frota própria e da terceirizada quando houver. O relatório deve conter no mínimo: identificação dos veículos, ano, modelo, resultado da avaliação e considerações finais. Caso as avaliações sejam conduzidas com escala de Ringelmann, apresentar 2 relatórios semestrais. Se por outro lado, a avaliação for realizada com opacímetro, apresentar 1 relatório anual (QA2a)
		1	Declaração da Prefeitura sobre a realização da avaliação de fumaça preta nos veículos a diesel da frota própria e terceirizada. Caso a Prefeitura não possua frota terceirizada, a mesma deverá apresentar Declaração informando o fato (QA2b)
	0,5	Criação e aplicação de um Ícone (adesivo) de inspeção da fumaça preta, <u>datado</u> e <u>fixado</u> em local visível, para identificação dos veículos vistoriados. A pontuação estará vinculada à demonstração da ação em, no mínimo, 10% da frota existente (QA3)	
	2,5	Ações voltadas à redução de emissão de gases do efeito estufa pela prefeitura ou em parceria. Relatório com identificação e assinatura do responsável, informando ação, responsáveis, local, data, números, agentes envolvidos, tais como: implantação de ciclovias (informando extensão do circuito e uma foto), instalação de bicicletários, renovação da frota própria, incentivo a carona solidária, estímulo ao uso de transporte coletivo (exemplo: adoção do "bilhete múltiplo de passagem de transporte coletivo"), implantação de campanha (exemplo: leve seu filho a pé ou de bicicleta para a escola pelo menos uma vez por semana"), etc (QA4) <i>01 ação – sem pontuação; 02 ações – 1,25 ponto; 03 ações ou mais – 2,5 pontos.</i>	
	0,5	Comprovação da existência de Lei dispendo sobre a proibição da Queimada Urbana com o estabelecimento das penalidades ao infrator (QA5)	
	1,5	Ações, realizadas no ciclo 2015 voltadas à melhoria da mobilidade urbana (adequação de calçamentos para acessibilidade de pessoas com restrição de mobilidade, melhoria da circulação viária, sinalizações que contribuam para a segurança nos deslocamentos das pessoas com mobilidade restrita, etc.) (QA6)	

NOTAS		ESTRUTURA AMBIENTAL (EM) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO	
10	1	0,5	Comprovação da existência de Lei Municipal que cria a Estrutura Ambiental , contendo as atribuições do Setor de meio ambiente dentro do Município (EM1a)
		0,5	Norma legal (Portaria) de Nomeação do responsável pela Estrutura Ambiental (não se trata, necessariamente, de nomeação do Interlocutor) (EM1b)
	3	1	Apresentar documento assinado comprovando o estabelecimento de articulação intermunicipal (convênios, consórcios e/ou parcerias) voltada à questão ambiental. Não serão aceitas as participações em Comitês de Bacias, Câmaras Técnicas de Comitês, outros órgãos da administração estadual ou federal e/ou empresas da iniciativa privada (EM2a)
		2	Realização de, no mínimo, 02 (duas) ações concretas , no ciclo 2015, provenientes da(s) articulação(ões) intermunicipal(is) (EM2b)
	2,5	1	Apresentar instrumento legal que comprove possuir, entre as atribuições da prefeitura, a fiscalização em questões locais relativas ao meio ambiente (EM3a)
		1,5	Realização de ações de fiscalização em questões locais relativas ao meio ambiente , no ciclo 2015, comprovadas por registros e/ou notificações de autuações realizadas por agentes fiscais no que for de sua competência. (EM3b)
	2	Participação em capacitações sobre gestão em meio ambiente (no mínimo 3 temas diferentes) (EM4)	
	1	Realização de palestra, capacitação e/ou oficina para agentes públicos municipais de outras pastas da Prefeitura sobre as ações do Programa Município VerdeAzul (EM5)	
0,5	Preenchimento de Formulário fornecido pelo PMVA sobre adaptação às alterações climáticas. (EM6)		

NOTAS		CONSELHO AMBIENTAL (CA) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO	
10	1	Comprovação da existência de Lei Municipal que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente Deliberativo e com participação mínima de 50% da sociedade civil (CA1)	
	2	Comprovação da existência de diploma legal que formaliza o Regimento Interno do Conselho (CA2)	
	1	Ato administrativo do Prefeito nomeando os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a Lei ou Regimento Interno (será verificada a vigência dos membros nomeados) (CA3)	
	2,5	1	Documento de Convocação dos membros do Conselho, com as pautas, para todas as reuniões ordinárias, de acordo com a Lei ou Regimento Interno (ofício ou e-mail de convocação com pautas) (CA4a)
		1,5	Atas assinadas das respectivas reuniões elencadas no critério anterior, contendo, no mínimo, discussão sobre a(s) pauta(s) pré-estabelecidas (CA4b)
	1	Apresentação do Relatório de Gestão Ambiental - RGA ao Conselho de Meio Ambiente (encaminhar ATA da reunião ou documento, emitido pelo Conselho, que demonstre estar ciente do RGA que será entregue ao PMVA) (CA5)	
	1	Lei Municipal que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente , com a definição das fontes de recursos (CA6)	
	1,5	Ações ambientais executadas em 2015 com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (CA7)	



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II - PESO DE CADA DIRETIVA AMBIENTAL

Diretiva 1 - Esgoto Tratado (ET) - peso 1,2 (um vírgula dois);

Diretiva 2 - Resíduos Sólidos (RS) - peso 1,2 (um vírgula dois);

Diretiva 3 - Biodiversidade (BIO) - peso 1,0 (um);

Diretiva 4 - Arborização Urbana (AU) - peso 0,8 (zero vírgula oito);

Diretiva 5 - Educação Ambiental (EA) - peso 1,0 (um);

Diretiva 6 - Cidade Sustentável (CS) - peso 1,0 (um);

Diretiva 7 - Gestão das Águas (GA) - peso 1,0 (um);

Diretiva 8 - Qualidade do Ar (QA) - peso 0,8 (zero vírgula oito);

Diretiva 9 - Estrutura Ambiental (EM) - peso 1,0 (um);

Diretiva 10 - Conselho Ambiental (CA) - peso 1,0 (um).